

TERMO ADITIVO Nº 19/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2024 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED] emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Rua Visconde de Itaboraí, nº 338, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.974.302/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROSE MARY DE SOUZA GOMES BARBOSA**, cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ em [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 04/2024** com fundamento nos artigos 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 158, caput, e 166, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 04/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900220515/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signature

Handwritten signature

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2024, relativo à aquisição de 4.000 GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (R\$ 9,00 cada), para consumo na NITTRANS (sede administrativa), no Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas-Cafubá e no Departamento de Sinalização Gráfica Vertical, conforme Comunicação Interna - CI nº 9/2024/610 – NITTRANS - DMCB - DIV MAT E CONTROL BENS de Peça nº 1 e do Termo de Referência de Peça nº 02, ambos do processo administrativo nº 9900031335/2024, com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, nos artigos 158, caput, 160 e 166, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses a contar de 07/12/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:
Natureza das Despesas: 33.90.30

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 2282.26.122.0145.4191

Nota de Empenho: 076 emitida em 09/04/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.991,00 (oito mil e novecentos e noventa e um reais), a ser realizado de forma parcelada,

de acordo a demanda solicitada pela CONTRATANTE, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 8.991,00 (oito mil e novecentos e noventa e um reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de DEZEMBRO/2025 a JUNHO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 04 de dezembro de 2025.

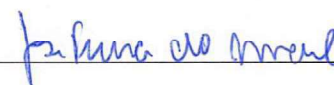

NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE


WR MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ROSE MARY DE SOUZA GOMES BARBOSA
Representante legal – CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

 - 

TESTEMUNHA/CPF:

 - 

PORTARIA NITTRANS nº 859/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “SÃO GARRAFA RUN”

Considerando o processo administrativo nº 9900227567/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 14/12/2025, das 06:00h às 12:00h;

• Largada: Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 85 (lado oposto) – Estrada Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiúva, Rua Timbiras, Rua Tocantins, Avenida Rui Barbosa, Rua Reverendo Armando Ferreira, Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, Estrada Francisco da Cruz Nunes, Avenida Conselheiro Paulo de Melo, Praça Dom José Gonçalves da Costa, Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, Rua Vereador Hernani Vieira, Avenida da Ciclovía Chico Xavier, Avenida Almirante Tamandaré, Prainha de Piratininga, retornando à Praça Luiz Gomes da Silva, Piratininga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 860/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “EVENTO DE NATAL DA AMOBAC”

Considerando o processo administrativo nº 9900236096/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Professora Zuleica Brasil Silva, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Areal e a Rua Zoraida Brasil Alcântara, Fonseca, no dia 20/12/2025, das 10h às 16h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 861/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900231936/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituição de 02 (duas) vagas de embarque e desembarque escolar de segunda à sexta, das 07h às 19h, e aos sábados das 07h às 13h na Alameda Carolina, nº34, no bairro Icaraí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 862/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no anexo II do CTB.

Considerando o disposto no art. 186, inciso II do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900236098/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir mão única na Rua Roma, sentido Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Av. Adolfo Bezerra de Menezes e Estrada Francisco da Cruz Nunes.

Art. 2º - Proibir estacionamento de veículos na Rua Roma, no lado esquerdo de circulação da via, no trecho compreendido entre a Av. Adolfo Bezerra de Menezes e Estrada Francisco da Cruz Nunes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 19/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual. **Prazo:** período de 7/12/2025 a 7/06/2026. **Valor:** R\$ 8.991,00 (oito mil, novecentos e noventa e um reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.122.0145.4191 Natureza da Despesa 33.90.30. Fonte de Recurso 1.704.02. e Nota de Empenho: 76/2025. **Fundamentação Legal:** Artigos 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 158, caput, e 166, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 04/2024. **Data de assinatura:** 04/12/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900220515/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 9900191808/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a contratação de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – BEBEDOUROS INDUSTRIAIS.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia de 08 janeiro de 2026, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90030/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpcli@clin.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3677-9100, ramal 255.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 183/2025- Dispensar a contar de 05/12/2025, VÍCTOR MASCARENHAS REIS DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. Nº. 184/2025- Designar a contar de 05/12/2025, MARCELO RIOS CATALDO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2, em vaga decorrente da dispensa de Victor Mascarenhas Reis da Silva.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 68/2025 **PARTES:** ION e WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** A execução de manutenção do Centro Integrado de Segurança Pública-CISP, Piratininga, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.290.768,61 (um milhão, duzentos e noventa mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 51.15.451.0131.4479; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de



Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 16/12/2025 18:07. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 547632-7/2025. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	04/2024
Processo Administrativo:	9900031335/2024
Identificador:	421390
Objeto:	Aquisição galão de água mineral de 20 litros para atender NITTRANS sede, o Centro de Controle Operacional do Túnel Charitas-Cafúba e o Departamento de Sinalização Gráfica Vertical pelo período de 12 (doze) meses

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
19.2025 - Termo Aditivo WR Monte Sião.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo